

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova.

RUA DE BARREIROS- TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A RUA FONTE DE BARREIROS E A RUA SANTA BÁRBARA - FÂNZERES

Mantem o sentido de trânsito atual.

Quem circula neste arruamento tem paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Rua de Santa Barbara.

Colocação de sinal H46 – Zona residencial ou coexistência: indicação de entrada numa zona de coexistência.

Colocação de sinal H47 – Fim de zona residencial ou coexistência: indicação de que terminou a zona de coexistência.

Colocação de sinal H1A - Estacionamento autorizado, bem como placas adicionais em baias de estacionamento existente, conforme planta anexa a este edital.

Colocação de sinal C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 20 quilómetros por hora.

Colocação de sinal H7 – Passagem para peões.

Pintura de passagens de peões e respetiva sinalização vertical.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio

Paços do Município de Gondomar, 15 de Junho de 2023

Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)